



10906952

08113.000417/2026-54



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de peças para manutenção dos veículos oficiais desta Coordenação Regional do Madeira, a fim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR-MAD, suas UTL's Humaitá I, II e III - AM. Conforme disposto no Conforme **Documento de Formalização da Demanda (DFD) 10906946**, em atendimento ao que preconiza a Instrução Normativa nº 05/2017.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O fornecimento de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Coordenação Regional do Madeira, a fim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR-MAD, suas UTL's Humaitá I, II e III - AM.

Esta solicitação visa a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Coordenação Regional do Madeira, a fim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR-MAD, suas UTL's Humaitá I, II e III - AM.

Vale destacar que esta aquisição limita-se a efetiva e real necessidade da Fundação, considerando os princípios norteadores da licitação, de observância obrigatória, que regem a aplicação dos recursos públicos, cujo interesse maior é a própria Fundação no atendimento aos povos indígenas da região Sul do Estado do Amazonas, sob a jurisdição desta CR-MAD.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos e administrativos da Coordenação Regional do Madeira e de suas unidades circunscritas, sendo a quantidade estimada em atenção as demandas previstas.

3- REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O instrumento de planejamento que a Funai possui é o Planejamento Estratégico da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, aprovado pela Resolução CGE, nº 02, de 20 de dezembro de 2017;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Destacamos que embora tal contratação de empresa para aquisição peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Coordenação Regional do Madeira, afim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR Madeira e suas UTLs Humaitá I, II, III e IV - AM.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos podem ser enquadrados na classificação de materiais comuns, em atendimento ao disposto no §1º do Art. 2º do Decreto nº 5.450/05, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) servidor (a) indicado em cada uma das unidades da FUNAI, no horário das 9h às 11:30 e das 14:30 às 17:00, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Os materiais serão recebidos em definitivo no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas após o recebimento provisório, sendo feita a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado (*Ateste da Nota Fiscal*).

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

A entrega do material deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Unidade e liberação do Recurso Orçamentário, sendo emitida Nota de Empenho com as respectivas quantidades.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho, nos endereços de cada uma das unidades da FUNAI, conforme tabela abaixo, onde será realizado o procedimento de recebimento provisório, em local a ser indicado previamente.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

Aquisição de peças de veículos - 339039.19					
UNIDADE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	1	CUBO COMPLETO COM ROLAMENTO - TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	2	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRITON	UND	6	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	3	CORREIA 8PK2 CAMINHÃO - QZD-1C51	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	4	PAR DISCO DE FREIO TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	5	JOGO DE PASTILHA - TRITON	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	6	PNEU 265/70-16	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	7	COIFA INTERNA TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	8	PALHETA DO PARABRISA TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	9	VOLANTE BI MASSA TRITON	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	10	KIT EMBREAGEM PLATOR,DISCO E ATUADOR TRITON 2.4	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	11	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO OROCH	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	12	PALHETA DO PARABRISA MASTER	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	13	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRITON	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	14	BIELETA TRITON 2.4	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL

CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	15	JOGO DE PASTILHA - TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	16	BANDEJA INF L200 TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	17	ALTERNADOR - TRITON QZG-6H77	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	18	ROLAMENTO CENTRAL CARDÃ - TRITON	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	19	PAR CABO FREIO DE MAO - TRITON	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	20	COXIM LATERAL CAMBIO - TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	21	SENSOR DO ABS DIANT - TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	22	PIVO SUPERIOR - TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	23	RETENTOR DE RODA TRASEIRO L200	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	24	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO L200	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	25	OLEO SAE 90	UND	11	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	26	PONTA DE EIXO L200	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	27	PNEU 195/65-15	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	28	FILTRO DE AR DO MOTOR TRITON	UND	10	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	29	JOGO DE PASTILHA OROCH	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	30	PIVO OROCH 1.6	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM ABS OROCH 1.6	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	32	JOGO DE VELA IGNIÇÃO OROCH IRIDIUM	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	33	BOBINA DE IGNIÇÃO OROCH	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	34	FILTRO DE AR DO MOTOR OROCH	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	35	PNEU 215/75-16 CARGO MASTER	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRITON - QCJ-2781	UND	10	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	37	PARA-BRISA TRITON	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	38	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL

CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	39	LANTERNA DE FREIO L/D TRITON	UND	1	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	40	BATERIA 70AH	UND	4	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	41	CILINDRO DE RODA FREIO TRITON	UND	2	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	42	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRITON	UND	3	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL
CR-MAD, SEGAT, CTL I, II, III e IV	43	OLEO 5W30 SINTETICO	UND	20	QUANTIDADE DO ITEM EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DA FUNAI/CR-MAD, SEGAT, CTL I.II, III E IV EM SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAL

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como regra, a Administração Pública tem o dever de licitar, conforme norma constitucional art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, a própria legislação abre precedência para que não se realize tal procedimento administrativo. Essa hipótese se dar por causa do valor do serviço a ser contratado. O que pode ser devidamente justificado através da aplicação do inciso II do artigo 75 da [LEI nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)) [Vigência](#) vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)□, no caso de outros serviços e compras; ([LEI nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#))

Assim, o valor máximo permitido para contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório, é de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)□. Além do respaldo legal para tanto, vale ressaltar que a contratação direta, nesse caso, importa em economia para a Administração Pública de esforços dos recursos humanos da instituição, agilidade processual, bem como rapidez na prestação do serviço.

Para tanto será utilizada a Dispensa de Licitação como previsto no Inciso I do Artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, a saber:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da [LEI nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#); (IN SEGES/ME nº 67/2021).

Dessa forma, a Dispensa Eletrônica foi levantada como a alternativa mais viável para urgente aquisição do material em questão.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO)

Os preços foram estimados tomando por base pesquisa com os fornecedores locais, sendo os resultados detalhados no quadro dispostos a seguir:

Explicamos que a escolha pelo uso do preço menor deu-se em função das constantes alterações de valor que as peças para manutenção de veículo vem sofrendo no ano de **2026** devido a inflação acumulada, conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CUBO COMPLETO COM ROLAMENTO - TRITON	UND	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
2	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRITON	UND	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
3	CORREIA 8PK2 CAMINHÃO-QZD-1C51	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
4	PAR DISCO DE FREIO TRITON	UND	2	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
5	JOGO DE PASTILHA - TRITON	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6	PNEU 265/70-16	UND	4	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
7	COIFA INTERNA TRITON	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	PALHETA DO PARABRISA TRITON	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	VOLANTE BI MASSA TRITON	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
10	KIT EMBREAGEM PLATOR,DISCO E ATUADOR TRITON 2.4	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
11	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO OROCH	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
12	PALHETA DO PARABRISA MASTER	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
13	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRITON	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
14	BIELETA TRITON 2.4	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
15	JOGO DE PASTILHA - TRITON	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
16	BANDEJA INF L200 TRITON	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
17	ALTERNADOR - TRITON QZG-6H77	UND	1	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
18	ROLAMENTO CENTRAL CARDÃ - TRITON	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
19	PAR CABO FREIO DE MAO - TRITON	UND	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
20	COXIM LATERAL CAMBIO - TRITON	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	SENSOR DO ABS DIANT - TRITON	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
22	PIVO SUPERIOR - TRITON	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
23	RETENTOR DE RODA TRASEIRO L200	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
24	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO L200	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
25	OLEO SAE 90	UND	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
26	PONTA DE EIXO L200	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
27	PNEU 195/65-15	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
28	FILTRO DE AR DO MOTOR TRITON	UND	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
29	JOGO DE PASTILHA OROCH	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
30	PIVO OROCH 1.6	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM ABS OROCH 1.6	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	JOGO DE VELA IGNIÇÃO OROCH IRIDIUN	UND	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
33	BOBINA DE IGNIÇÃO OROCH	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
34	FILTRO DE AR DO MOTOR OROCH	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
35	PNEU 215/75-16 CARGO MASTER	UND	4	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRITON -QCJ-2781	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
37	PARA-BRISA TRITON	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
38	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
39	LANTERNA DE FREIO L/D TRITON	UND	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
40	BATERIA 70AH	UND	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
41	CILINDRO DE RODA FREIO TRITON	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
42	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRITON	UND	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
43	OLEO 5W30 SINTETICO	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
TOTAL					R\$ 65.202,00

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (OBRIGATÓRIO)

A aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Coordenação Regional do Madeira, se dará por meio de empenho estimativo, estando o pagamento condicionado a entrega dos mesmos conforme demanda das unidades jurisdicionadas à CR MAD. Dessa forma, haverá o parcelamento do objeto da contratação, em função do consumo e utilização, para evitar o desperdício dos itens.

Esta escolha está amparada no Inciso III do Artigo 40 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), vejamos:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;" ([LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#))

Estão atendidos também os princípios previstos no Inciso V da mesma lei, pois os itens são tecnicamente padronizáveis, estando o pagamento condicionado a demanda das unidades, evidenciando os princípios da economicidade e da vantajosidade, como descrito abaixo:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento." ([LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#))

Dito isso, para a referida contratação haverá parcelamento do objeto como previsto em lei.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Partindo desta aquisição, pretende-se aferir resultados positivos no sentido de prover a CR-MAD com as peças de manutenção preventiva imprescindível ao funcionamento da frota de veículos, atendimento tempestivo das demandas e melhor qualidade nos serviços.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação para aquisição de peças para manutenção não requer qualquer adequação do ambiente do órgão.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação para aquisição de peças para manutenção não requer qualquer contratação correlata.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Considerando que a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais desta Coordenação Regional do Madeira, a fim de apoiar as variadas atividades administrativas, finalísticas e operacionais sob a jurisdição dessa CR-MAD, suas UTL's Humaitá I, II e III - AM, **declara-se que a aquisição pretendida é viável, necessária e adequada a esta instituição.**

(assinado eletronicamente)

MARCELO PEDRO FLORIDO

Chefe de UTL Humaitá I - AM

Port. de Pessoal FUNAI nº 262, de 09/02/2026

Ciente e de acordo. Encaminha-se ao Coordenador Regional para conhecimento e autorização desta declaração de viabilidade da contratação.

(assinado eletronicamente)

ACHELES MIRANDA NEVES

Chefe do SEAD/CR-MAD

Port. de Pessoal FUNAI nº 1.263, de 11/08/2026

Autorizo esta declaração de viabilidade da contratação. O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão. Dá-se continuidade a fase de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO PARINTINTIN

Coordenador Regional do Madeira

Port. de Pessoal nº 232/2025/SE/MPI, de 01/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Acheles Miranda Neves, Chefe de Serviço**, em 19/10/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pedro Florido, Chefe de Unidade Técnica Local**, em 19/10/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Parintintin, Coordenador(a) Regional**, em 19/10/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10906952** e o código CRC **5D1A74FE**.